

Lei Municipal Nº 7324/2009, de 26 de fevereiro de 2009.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS NA
ÁREA INDUSTRIAL DENOMINADA
“BERÇÁRIO INDUSTRIAL I”; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar a empresa VALMIR LUZZI -ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.087.978/0001-93 , 02 (dois) terrenos: “LOTE URBANO, número 22 da quadra “A”, do Berçário Industrial I, nesta cidade, com a área de 1.200,00 m², medindo 24,00m de frente, ao NORTE, à Avenida 1 lado ímpar, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao SUL, onde tem a mesma medida de frente, com terras de Francisco Luiz Peruzzo, dividindo-se por um lado ao LESTE, com o lote número 23 e, pelo outro lado, ao OESTE, com o lote número 21, donde dista 514,66m da esquina com a RS 324, “LOTE URBANO, número 23 da quadra “ A”, do Berçário Industrial, nesta cidade, com área de 1.200m², medindo 24,00m de frente ao NORTE, à Avenida 1, lado ímpar, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta ao fundo, ao SUL, onde tem a mesma medida de frente, com terras de Francisco Luiz Peruzzo, dividindo-se, por um lado ao LESTE, com terras de Pedro Boito e, pelo outro lado, ao OESTE, com lote número 22, donde dista 538,66m da esquina com a RS 324”, para uso da empresa, conforme requerimento e ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2º - Deverão ser observados, todos os dispositivos legais, constantes em Leis Municipais, Estaduais e Federais, especificamente, os termos elencados na Lei Municipal nº 5941/2006 c/c a Lei Municipal nº 6688/2007.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 26
de fevereiro de 2009.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito